

# FUNBEA-RS

FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO  
E BEM-ESTAR DE ANIMAIS DOMÉSTICOS

## CAPACITAÇÃO AOS MUNICÍPIOS



Execução dos Recursos da  
Primeira Transferência e  
Prestação de Contas



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE  
DO SUL**

Secretaria do Meio Ambiente  
e Infraestrutura

Departamento de Biodiversidade – DBIO  
Divisão de Políticas Públicas para Animais – DIPPA





# **EQUIPE DIPPA**

**Clarissa Bertoldo Bandeira - Chefe da DIPPA**

**Julio Nunes Rolhano**

**Andréa Camargo Glashester**

**Camila Silva Ramos**

**Cristiane Mariano de Castro**

**Julie Santos Dullius**

**Elaine Alzemira Oliveira Jubette**

**Cristina Carmo**

**Guilherme Nunes Muniz**



## **EQUIPE MULTI**

**Cátia Viviane Gonçalves - Diretora do DBIO**

**Patricia Moreira Cardoso - Diretora do DAF**

**Marcelo Pereira de Fraga - DAF**

**Paula Ody e Kathyane Gulart - DAF**

**Luana Daniela Winter Weirich - Chefe de Gabinete**

**Isadora Roso Giuliani - PGE**

**Felipe Lemons Moreira - PGE**

**Equipe da CAGE e Tesouro do Estado**

**Equipe do Gabinete do Vice-Governador**





# Bem-vindos!

## Objetivo da capacitação

Ao final deste encontro, o Município estará apto a:



Executar corretamente os recursos do **FUNBEA-RS**



Conhecer o que **pode** e o que **não pode** ser realizado



Organizar a documentação desde o primeiro atendimento



Prestar contas com segurança e transparência



A prestação de contas começa no **primeiro atendimento**, e **não** no encerramento da execução.



**FUNBEA-RS**

Proteção hoje,  
bem-estar sempre.





## Seções

- > Programas e Projetos
- > Unidades de Conservação
- > Fauna Silvestre
- > Gestão de Flora
- > Qualidade
- > Cadastro de CAR
- > Fauna Doméstica
  - > CEI
  - > Mo
  - Docum
  - > Fór
  - Animai
- > Informativo bem-estar animal

## Fauna Doméstica

Divisão de Políticas Públicas Para Animais - DIPPA

Publicação: 26/02/2026 às 15h53min

Acesse o site da SEMA  
para mais informações

SEMA- Fauna doméstica





# **Metodologia**

**Normativas vigentes**

**+**

**Perguntas dos municípios**





# Objetivo da Primeira Transferência

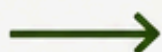
Esta primeira etapa possui um **objeto específico** e deve ser executada conforme as regras estabelecidas pela **Resolução FUNBEA-RS 01/2026**.

Os recursos destinam-se à realização integrada de:



## CASTRAÇÃO

Procedimento de esterilização cirúrgica de cães e gatos.



## MICROCHIP

Implantação do microchip (quando necessária) para identificação individual do animal.



## CADASTRO OBRIGATÓRIO NO SINPATINHAS

Registro do animal no Sistema SinPatinhas e emissão do RGA.



**O cadastro no SinPatinhas é obrigatório para todos os animais atendidos com recursos do FUNBEA-RS.**

Mesmo que o animal já possua microchip.



**FUNBEA-RS**

Fundo Estadual de Proteção e Bem-Estar de Animais Domésticos



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**

Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura  
Departamento de Biodiversidade – DBIO  
Divisão de Políticas Públicas para Animais – DIPPA



**O recurso é exclusivo  
para essa finalidade.  
Não serão aceitos usos  
diversos.**





# O Município **PODE**

Os recursos da primeira transferência **podem** ser utilizados para:



**Castração** de cães e gatos



Implantação de **microchip**  
(quando necessária)



Cadastro obrigatório  
no **SinPatinhas**



Contratação de  
**clínicas veterinárias**



Contratação de  
**hospitais veterinários**



Contratação de  
**unidades móveis** (castramóveis)



Realização de  
**mutirões** de castração



Castrar animais que já **possuam**  
**microchip válido**



**Aquisição** de **materiais**  
(no caso do município ter estrutura  
para realização das castrações)



Incluir na contratação do serviço  
a **medicação e materiais necessários**  
(ex.: roupa cirúrgica)



## ATENÇÃO

Se o animal já possuir microchip válido,  
não implante um novo.

## Permanece obrigatório:

- ✓ Conferir a identificação do animal;
- ✓ Cadastrar ou atualizar os dados no SinPatinhas;
- ✓ Emitir o respectivo RGA.



**FUNBEA-RS**

Proteção hoje,  
bem-estar sempre.



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**

Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura  
Departamento de Biodiversidade – DBIO  
Divisão de Políticas Públicas para Animais – DIPPA



# O Município **NÃO PODE**



**FUNBEA-RS**

Fundo Estadual de Proteção  
e Bem-Estar de Animais Domésticos

Os recursos da primeira transferência **NÃO** podem ser utilizados para:



Despesas não permitidas  
podem gerar **devolução** dos recursos,  
**responsabilização** e **sanções**.



## **VACINAÇÃO**

Aquisição de vacinas,  
medicamentos  
e insumos para  
vacinação.



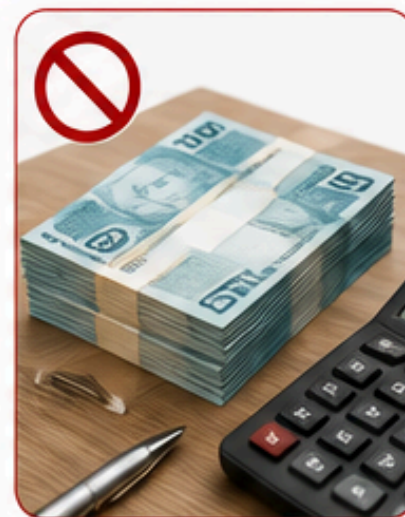
## **RAÇÃO E ALIMENTOS**

Compra de ração,  
suplementos, petiscos  
e outros alimentos  
para animais.



## **VEÍCULOS**

Aquisição de veículos  
e manutenção de  
frota.



## **PAGAMENTOS DIRETOS**

Pagamentos em espécie,  
rateios, transferências  
para pessoas físicas  
ou jurídicas sem  
contraprestação  
do serviço.



## **OBRAS E REFORMAS**

Construção, reforma  
ou ampliação de  
prédios públicos ou  
privados, inclusive  
abrigo e canis/gatis.



## **PUBLICIDADE E PROMOÇÃO**

Despesas com  
publicidade,  
propaganda, eventos,  
brindes e material  
promocional.



## **DESPESAS ADMINISTRATIVAS**

Custos administrativos  
da prefeitura, como  
tarifas bancárias,  
telefone, internet,  
aluguel e água/luz.



**A utilização indevida dos recursos caracteriza irregularidade.**

Em caso de dúvida, consulte sempre a legislação e os materiais oficiais do FUNBEA-RS.



**FUNBEA-RS**

Proteção hoje,  
bem-estar sempre.



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**

Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura  
Departamento de Biodiversidade – DBIO  
Divisão de Políticas Públicas para Animais – DIPPA



**A utilização indevida  
dos recursos  
caracteriza  
irregularidade.**





# Etapas do atendimento até a **prestação de contas**

Siga o fluxo correto para garantir a regularidade do atendimento e a **boa utilização dos recursos** do **FUNBEA-RS**.



## ORIENTAÇÕES OPERACIONAIS

Cada etapa é essencial para garantir:



Transparência



Legalidade



Impacto positivo na vida dos animais e da comunidade



## ATENÇÃO

Se o animal já possuir microchip válido, **não implante um novo.**

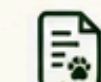
### Permanece obrigatório:



Conferir a identificação do animal;



Cadastrar ou atualizar os dados no SinPatinhas;



Emitir o respectivo RGA.

1



### IDENTIFICAÇÃO DO ANIMAL

Verificar tutor e coletar informações do animal.

2



### AVALIAÇÃO CLÍNICA

Avaliação do estado de saúde do animal por médico-veterinário.

3



### CASTRAÇÃO

Procedimento cirúrgico realizado por profissional habilitado.

4



### MICROCHIP

Implantação do microchip (quando necessário) para identificação individual e permanente.

5



### CADASTRO NO SINPATINHAS

Registro obrigatório do animal no Sistema SinPatinhas e atualização dos dados.

6



### EMIÇÃO DO RGA

Emissão do Registro Geral Animal (RGA) que comprova o atendimento.

7



### PAGAMENTO AO PRESTADOR

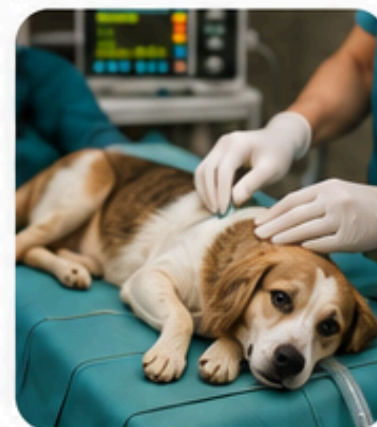
Pagamento ao prestador de serviço conforme o contrato ou instrumento firmado.

8



### PRESTAÇÃO DE CONTAS

Apresentação da documentação técnico-financeira conforme as orientações



**FUNBEA-RS**

Proteção hoje,  
bem-estar sempre.



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**

Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura  
Departamento de Biodiversidade – DBIO  
Divisão de Políticas Públicas para Animais – DIPPA





**FUNBEA-RS**

Fundo Estadual de Proteção  
e Bem-Estar de Animais Domésticos

# Por que utilizar microchip?

O microchip é uma **ferramenta essencial** para uma gestão responsável e moderna.



Pequeno dispositivo,  
grande impacto para  
a proteção animal e  
para a sociedade.



Os microchips devem  
seguir o padrão:  
**ISO 11784 e ISO 11785.**



## EVITA DUPLICIDADE

Impede cadastros  
repetidos e atendimentos  
duplicados.



## SEGURANÇA

Mais segurança para o tutor,  
para o Município e para  
o próprio animal.



## IDENTIFICAÇÃO PERMANENTE

Garante a identificação  
do animal por toda a vida.



## RASTREABILIDADE

Facilita a localização  
e o histórico completo  
do animal.



## INTEGRAÇÃO COM O SINPATINHAS

Permite o cadastro,  
o registro e a emissão  
do RGA.



## BANCO NACIONAL

Integra o cadastro nacional de animais,  
fortalecendo políticas públicas e o controle.



**FUNBEA-RS**

Proteção hoje,  
bem-estar sempre.



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**

Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura  
Departamento de Biodiversidade – DBIO  
Divisão de Políticas Públicas para Animais – DIPPA



# **É obrigatória a microchipagem?**

Sim. A microchipagem é obrigatória e essencial para o efetivo cumprimento do objeto.



## **E se o animal já possuir microchip?**

Não é necessário realizar nova microchipagem.  
Se o animal já possuir microchip, basta cadastrar  
o número existente no SinPatinhas, vinculando-o  
ao animal.



# **Alguns tutores tem receio da microchipagem, o que fazer?**

Explique aos tutores a importância da microchipagem, esclarecendo que o microchip não é um rastreador do animal.

Reforce que a microchipagem é obrigatória para participação no programa e que, em caso de recusa do tutor, o animal não poderá ser atendido pelo programa.



# **Onde cadastro os dados da microchipagem?**

No SinPatinhas!

<https://sinpatinhas.mma.gov.br/login>



**FUNBEA-RS**

Fundo Estadual de Proteção  
e Bem-Estar de Animais Domésticos

# O que é o SinPatinhas?

O SinPatinhas é o **sistema oficial** de identificação e registro de animais em todo o país.



**Banco nacional de informações**

Dados seguros e integrados.



**Emissão do RGA**

Registro Geral do Animal.



**Rastreabilidade**

Histórico completo do animal.



**Identificação permanente**

Mais segurança para o tutor e para o animal.



**Segurança para tutor e Município**

Combate a fraudes e duplicidades.



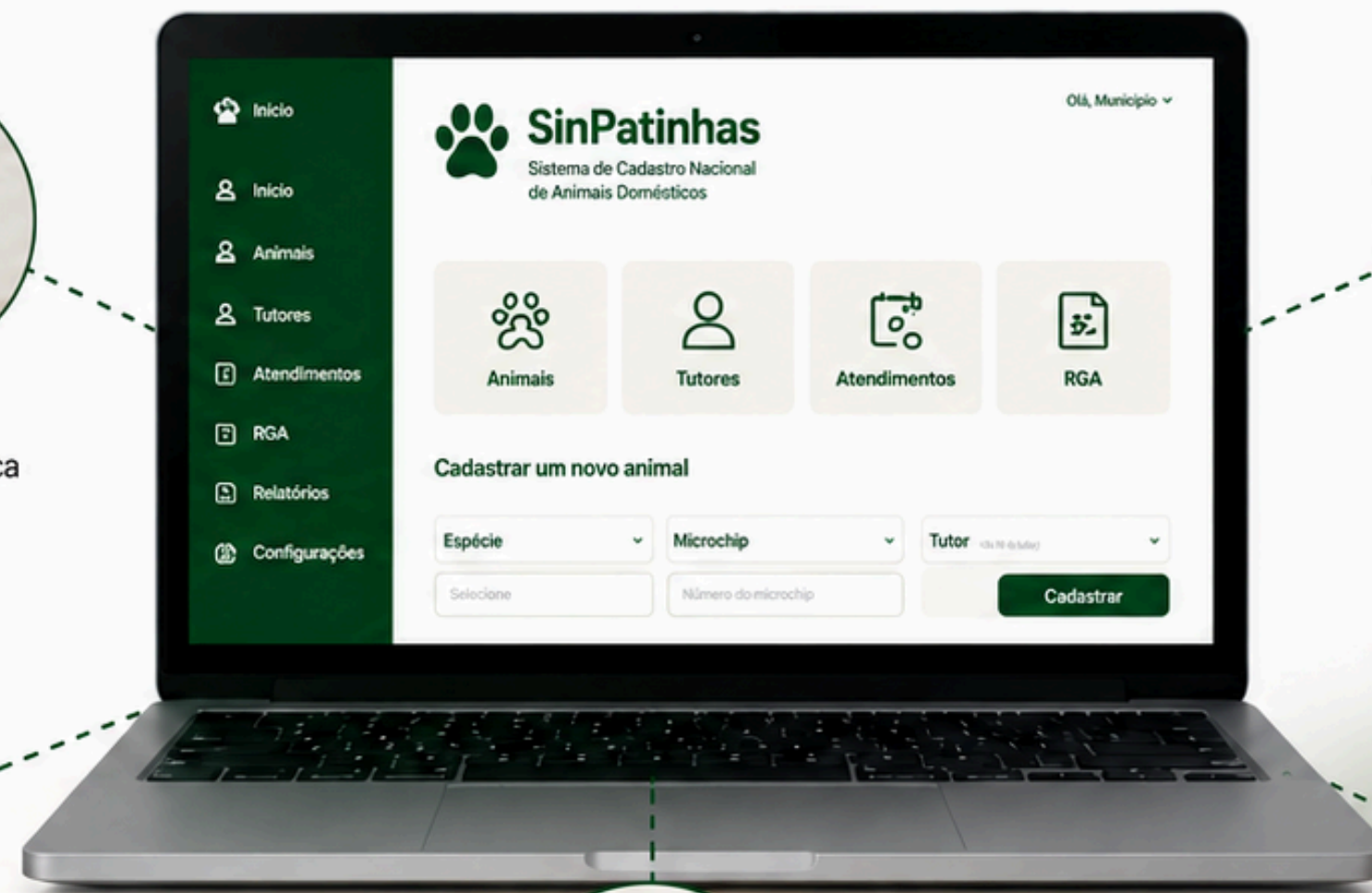
**ANIMAL**

Identificação única  
e permanente.



**VETERINÁRIO**

Registro dos atendimentos  
e procedimentos.



**TUTOR**

Segurança e  
responsabilidade  
compartilhada.



**RGA**

Comprovação única  
do registro do animal.



**MICROCHIP**

Tecnologia segura,  
padrão nacional.



**FUNBEA-RS**

Proteção hoje,  
bem-estar sempre.



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**

Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura  
Departamento de Biodiversidade – DBIO  
Divisão de Políticas Públicas para Animais – DIPPA



# Quem cadastra no Sinpatinhas?

Animais que tem tutor: o tutor no seu CPF

Animais de ONG: A ONG no seu CNPJ

Animais sem tutor: A prefeitura no seu CNPJ

Recomendamos que a Prefeitura estabeleça o cadastro do animal no SinPatinhas como pré-requisito para a disponibilização do serviço de castração à população.

O médico veterinário necessitará do CPF do tutor ou CNPJ da ONG ou Prefeitura para incluir no registo do animal a castração e a microchipagem.



# **A prefeitura pode registrar todos os animais atendidos em nome dela?**

Não é o ideal. O registro do animal pelo seu tutor garante a rastreabilidade desse animal em caso de perda, abandono, maus tratos.

# **O que precisa ter para cadastrar os animais no Sinpatinhas?**

- 1) Acesso ao GOV.BR
- 2) Informações pessoais (CPF ou CNPJ)
- 3) Informações do Animal



# **Nem todos possuem GOV.BR, o que fazer?**

Muitas pessoas já possuem conta GOV.BR para acessar serviços como INSS, Seguro-Desemprego, Carteira de Trabalho Digital, ENEM e Bolsa Família. Porém, pessoas em situação de extrema vulnerabilidade podem não possuir a conta ou ter dificuldade de acesso.

# **Nem todos possuem GOV.BR, o que fazer?**

Animais de tutores em extrema vulnerabilidade:  
prefeitura fica responsável pelo cadastro do  
animal no SinPatinhas



# **O que o Estado quer do cadastro do Sinpatinhas?**

O RGA de cada animal atendido!

Inclua no contrato com os serviços veterinários a obrigação de registrar as castrações no SinPatinhas e emitir o respectivo RGA para cada animal atendido.



VERSO

FRENTE

VERSO

Recorte o QR Code no tamanho mais adequado.  
Plastifique e prenda na coleira de seu animal.  
Se ele se perder, o responsável poderá ser localizado.



Mas lembre-se: a prefeitura deverá fornecer todos os dados para que o profissional possa incluir os procedimentos e gerar o RGA.

Quais são esses dados?

CPF para PF

CNPJ para PJ

Sem cadastro inicial, não há como emitir o RGA





**FUNBEA-RS**

Fundo Estadual de Proteção  
e Bem-Estar de Animais Domésticos

# Como organizar a execução?

Desde o primeiro atendimento,  
mantenha a documentação  
organizada para garantir uma  
**execução eficiente e uma  
prestação de contas segura.**



## REGISTRE TUDO

Anote cada etapa  
do atendimento  
e procedimento.



## GUARDE COM ORDEM

Mantenha documentos  
em pastas e arquivos  
organizados.



## REGISTRE COM FOTOS

Fotos são essenciais  
para comprovar as  
ações realizadas.



## ATUALIZE O SINPATINHAS

Cadastre e atualize todas  
as informações no sistema  
em tempo real.



## EMITA O RGA

Garanta a emissão  
do RGA para cada  
animal atendido.



## REVISE E CONFIRA

Verifique todas as  
informações antes  
de enviar.

### CHECKLIST DA EXECUÇÃO

- ✓ Atendimento
- ✓ Microchip
- ✓ SinPatinhas
- ✓ RGA
- ✓ Pagamento
- ✓ Prestação de Contas

### RG REGISTRO GERAL ANIMAL



### NOTA FISCAL



Organização desde o início evita erros,  
retrabalho e garante uma **prestação de  
contas tranquila e aprovada.**



**FUNBEA-RS**

Proteção hoje,  
bem-estar sempre.



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**

Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura  
Departamento de Biodiversidade – DBIO  
Divisão de Políticas Públicas para Animais – DIPPA



# **Será utilizado o Sistema de Monitoramento de Convênios (FPE)?**

Não. Como o instrumento não é um convênio, é um repasse fundo a fundo, esse sistema não será utilizado.

# **É necessário designar fiscal do recurso? É necessária portaria específica?**

Sim. Recomendamos formalizar, por ato administrativo próprio, a designação de fiscal e suplente.



# **Como vincular notas fiscais/documentos ao programa?**

As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Fundo Municipal, com o CNPJ informado no Termo de Adesão, e conter descrição detalhada e compatível com os serviços de castração, microchipagem e registro no SinPatinhas.

# **Qual o prazo para execução dos recursos?**

O prazo é de 6 meses a partir do repasse do recurso, prorrogáveis por mais 6 meses.

A prorrogação poderá ser solicitada antes do término da vigência por instrumento que será disponibilizado pela SEMA.



# **Qual o prazo para prestação de contas?**

60 dias após o término da vigência.

Repasse: 30/06/2026

Fim da vigência (1): 30/12/2026

Prestação de contas: 28/02/2027

Fim da vigência (2): 30/06/2027

Prestação de contas: 29/08/2027

**Qual modalidade de  
contratação o município  
deve utilizar para contratar  
os serviços de castração,  
microchipagem e registro  
dos animais?**



A modalidade dependerá do valor e do planejamento da contratação. Para recursos de R\$ 30 mil e R\$ 50 mil, poderá ser utilizada a dispensa de licitação por valor, desde que atendidos os requisitos da Lei nº 14.133/2021. Para os valores de R\$ 100 mil, R\$ 150 mil e R\$ 200 mil, recomenda-se a realização de pregão eletrônico, podendo ser utilizado o Sistema de Registro de Preços, conforme a necessidade do município.

Observação: Antes de definir a modalidade de contratação, recomendamos que o município consulte seu setor jurídico e/ou setor de licitações para verificar a existência de legislação ou regulamentação municipal específica e, após a realização do procedimento administrativo, que o setor jurídico ateste a regularidade da contratação para a celebração do contrato de prestação dos serviços.



Importante:

A contratação de serviços deverá ser realizada diretamente pelo Município, vedada a intermediação por terceiros.

**É possível utilizar uma  
licitação, Ata de Registro de  
Preços ou contrato já  
existente para a execução  
dos serviços?**

Sim. O município poderá utilizar licitação, Ata de Registro de Preços ou contrato já existente, inclusive por meio de aditivo, desde que o objeto seja compatível com os serviços do Fundo e atendidas as exigências legais. Os recursos do Fundo poderão ser utilizados como fonte adicional, desde que devidamente formalizados e autorizados juridicamente.



Para a prestação de contas, os documentos e despesas referentes aos recursos do Fundo deverão ser identificados e apresentados de forma específica e separada, evitando a mistura com outros recursos ou despesas.

# **Há alguma restrição para execução dos serviços por meio de entidades, ONGs ou outros parceiros?**

A contratação dos serviços deve ser realizada diretamente pelo Município, sendo vedada a intermediação por terceiros.

# **Posso utilizar o recurso para cães, gatos, machos e fêmeas?**

Sim. O município poderá utilizar os recursos para castração de cães e gatos, machos e fêmeas, conforme a demanda e as necessidades da população animal local.



# **Quais animais devem ser priorizados na realização das castrações?**

Animais em situação de rua, de famílias em situação de vulnerabilidade social, sob responsabilidade de organizações de proteção animal, fêmeas em idade reprodutiva e vítimas de maus-tratos, abandono ou acumulação.

**É obrigatório estar inscrito no CadÚnico ou ser de baixa renda para o animal ter acesso ao serviço de castração?**

Não. O município poderá definir os critérios de atendimento conforme as necessidades locais, podendo priorizar famílias em situação de vulnerabilidade social.

**Como proceder quando o  
valor de referência de R\$  
350,00 por castração é  
inferior aos preços  
praticados pelas clínicas da  
região?**



Recomenda-se ampliar a pesquisa e consultar mais prestadores, considerando também que contratações em maior volume podem reduzir o valor unitário. O Município poderá ainda organizar os atendimentos por espécie e procedimento, utilizando, quando possível, procedimentos de menor custo, como a castração de felinos machos, para equilibrar o custo médio e alcançar a meta mínima de animais prevista no programa, calculada com base no valor de referência de R\$ 350,00.

# **Quanto animais devo atender?**

## **Qual a meta?**

R\$ 30.000 - 85 castrações  
R\$ 50.000 - 142 castrações  
R\$ 100.000 - 285 castrações  
R\$ 150.000 - 428 castrações  
R\$ 200.000 - 571 castrações

# **Alguma recomendação de boas práticas?**

Recomenda-se que as castrações de felinos e caninos sejam realizadas em dias distintos, a fim de proporcionar melhores condições de manejo, organização e atendimento, garantindo maior conforto e bem-estar aos animais durante os procedimentos.





**FUNBEA-RS**

Fundo Estadual de Proteção  
e Bem-Estar de Animais Domésticos

# PRESTAÇÃO DE CONTAS

Transparência • Conformidade • Resultados

A prestação de contas demonstra que os **recursos públicos** foram aplicados corretamente e que os **objetivos pactuados** foram alcançados.

Mais do que uma obrigação legal, ela garante **transparência, segurança jurídica e credibilidade** ao Programa.



Execução  
Física



Execução  
Financeira



Cumprimento  
das Metas



Documentação



Regularidade  
das Despesas



**FUNBEA-RS**

Proteção hoje,  
bem-estar sempre.



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**

Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura  
Departamento de Biodiversidade – DBIO  
Divisão de Políticas Públicas para Animais – DIPPA





**FUNBEA-RS**

Fundo Estadual de Proteção  
e Bem-Estar de Animais Domésticos

# O que será analisado?

A prestação de contas será analisada  
de forma técnica, transparente e completa.

**1**

## EXECUÇÃO FÍSICA



Verifica se as ações  
e atendimentos foram  
realizados conforme  
planejado.

**2**

## EXECUÇÃO FINANCEIRA



Analisa a correta  
aplicação dos  
recursos recebidos  
e movimentados.

**3**

## CUMPRIMENTO DAS METAS



Avalia o alcance  
dos objetivos e  
resultados previstos  
no plano de trabalho.

**4**

## DOCUMENTAÇÃO



Confere a completude,  
legibilidade e  
conformidade dos  
documentos exigidos.

**5**

## REGULARIDADE DAS DESPESAS



Verifica a legalidade,  
a compatibilidade e  
a adequação das  
despesas realizadas.



**FUNBEA-RS**

Proteção hoje,  
bem-estar sempre.



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**

Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura  
Departamento de Biodiversidade – DBIO  
Divisão de Políticas Públicas para Animais – DIPPA

**Quais documentos preciso  
apresentar na prestação de  
contas?**



1. **Ofício de encaminhamento da prestação de contas**, assinado pelo Prefeito Municipal e dirigido à autoridade competente;
2. **Demonstrativo da execução da receita e da despesa**, evidenciando a movimentação dos recursos recebidos;
3. **Relação de pagamentos efetuados, contendo:**
  - identificação do credor;
  - data do pagamento;
  - valor;
  - objeto da despesa;

4. **Extrato da conta bancária específica**, desde o recebimento dos recursos até o último pagamento realizado;
5. **Extrato da aplicação financeira**, desde o recebimento dos recursos até o último pagamento;
6. **Comprovante de recolhimento de eventual saldo não utilizado**, mediante pagamento da guia correspondente emitida no site da Secretaria da Fazenda;

7. **Cópia do ato de designação do fiscal e respectivo suplente**, responsáveis pelo acompanhamento da execução dos recursos;
8. **Parecer do órgão de controle interno municipal** quanto à regularidade da aplicação dos recursos;
9. **Cópia dos documentos fiscais comprobatórios das despesas realizadas, devidamente organizados;**



## **10. Relatório técnico das ações executadas, contendo, no mínimo:**

- descrição das atividades realizadas;
- relação dos atendimentos efetuados;
- informações relativas à execução física e financeira dos recursos;
- fotografias que evidenciem a execução do objeto, preferencialmente com identificação georreferenciada;

**11. Declaração formal de cumprimento do objeto**

e atingimento dos objetivos propostos;

**12. Relação de beneficiários atendidos,** quando aplicável.



# MODELO NO SITE DA SEMA: <https://www.sema.rs.gov.br/execucao-recursos-fundo-estadual-de-protecao-e-bem-estar-de-animais-domesticos>

SLIDE 14

## RELATÓRIO TÉCNICO

Registre com clareza todas as **ações**, **resultados** e **informações técnicas**.



### REGISTRE

Descreva as ações realizadas, os procedimentos e os resultados.



### DETALHE

Informe metas, indicadores, beneficiários e impactos obtidos.



### COMPROVE

Anexe registros, fotos, listas e demais evidências das ações.



### CONFIRA

Revise as informações e garanta a consistência dos dados.



### ENTREGUE

Envie o relatório dentro do prazo e conforme as orientações.



Modelo disponível no site

<https://www.sema.rs.gov.br/fundo-estadual-de-protecao-e-bem-estar-animal>



| Meta | Indicador | Previsto | Alcançado |
|------|-----------|----------|-----------|
|      |           |          |           |



**FUNBEA-RS**

Fundo Estadual de Proteção  
e Bem-Estar de Animais Domésticos





# RELAÇÃO DOS ANIMAIS ATENDIDOS

Registros completos e identificados no SinPatinhas.



Para organizar as informações para a prestação de contas, o Município deve **elaborar uma planilha nos moldes da tabela abaixo**, garantindo clareza, padronização e conformidade.



**TUTOR**  
Identificado



**ANIMAL**  
Cadastrado



**MICROCHIP**  
Identificado



**RGA**  
Gerado



**ATENDIMENTO**  
Registrado

| Nº | NOME DO ANIMAL                                                                            | ESPÉCIE                                                                                    | SEXO                                                                                        | PORTE   | RGA           | MICROCHIP       | DATA DO ATENDIMENTO                                                                              |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------|-----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1  |  BIDU   |  Canina |  Macho | Médio   | RS-24-0001234 | 900215004123456 |  15/03/2025 |
| 2  |  MIA   |  Felina |  Fêmea | Pequeno | RS-24-0001235 | 900215004123457 |  15/03/2025 |
| 3  |  LUA   |  Canina |  Fêmea | Grande  | RS-24-0001236 | 900215004123458 |  16/03/2025 |
| 4  |  THOR  |  Felina |  Macho | Pequeno | RS-24-0001237 | 900215004123459 |  16/03/2025 |
| 5  |  BELLA |  Canina |  Fêmea | Médio   | RS-24-0001238 | 900215004123460 |  17/03/2025 |

Dados extraídos do SinPatinhas em 20/05/2025



**FUNBEA-RS**

Fundo Estadual de Proteção  
e Bem-Estar de Animais Domésticos



**RGA**

RS-24-0001234



 FUNBEA-RS



**Microchip**

900215004123456



Consulte este animal  
no SinPatinhas

Escaneie o QR Code  
ou acesse o sistema.



**FUNBEA-RS**

Proteção hoje,  
bem-estar sempre.



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**

Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura  
Departamento de Biodiversidade – DBIO  
Divisão de Políticas Públicas para Animais – DIPPA



# CHECKLIST FINAL

Organização e atenção aos detalhes garantem uma **prestação de contas segura e aprovada.**



## PRESTAÇÃO DE CONTAS POR FORMULÁRIO ESPECÍFICO

A prestação de contas deverá ser realizada exclusivamente por meio de formulário específico disponível em:

<https://www.sema.rs.gov.br/fundo-estadual-de-protecao-e-bem-estar-animal>



Siga todas as orientações do formulário e anexe a documentação exigida.



## PRESTAÇÃO DE CONTAS APROVADA!

Tudo certo. Parabéns!



## CHECKLIST FINAL

### Prestação de Contas



#### RELATÓRIO TÉCNICO

Relatório técnico preenchido e assinado.



#### RELAÇÃO DOS ANIMAIS ATENDIDOS

Relação completa com RGA e microchip.



#### COMPROVAÇÃO OBRIGATÓRIA

RGA, microchip, SinPatinhas, fotos e notas fiscais.



#### EXECUÇÃO FINANCEIRA

Extratos, comprovantes de pagamento e notas fiscais.



#### CUMPRIMENTO DAS METAS

Metas alcançadas conforme plano de trabalho.



#### DOCUMENTAÇÃO COMPLETA

Todos os documentos organizados e legíveis.



#### REGULARIDADE DAS DESPESAS

Despesas compatíveis, regulares e comprovadas.



#### CONFORMIDADE E BOAS PRÁTICAS

Execução conforme normas e boas práticas.



## FUNBEA-RS

Fundo Estadual de Proteção e Bem-Estar de Animais Domésticos



**DOCUMENTAÇÃO COMPLETA. EXECUÇÃO CONFORME. RESULTADOS ALCANÇADOS.**

**MISSÃO CUMPRIDA!**



## FORMULÁRIO ESPECÍFICO

Preencha todas as etapas do formulário específico disponível em:

<https://www.sema.rs.gov.br/fundo-estadual-de-protecao-e-bem-estar-animal>



## FUNBEA-RS

Proteção hoje, bem-estar sempre.



GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL

Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura  
Departamento de Biodiversidade – DBIO  
Divisão de Políticas Públicas para Animais – DIPPA

# **Execução recursos Fundo Estadual de Proteção e Bem-Estar de Animais Domésticos**



**Acesse o site da SEMA  
para mais informações**

**SEMA- Fauna doméstica**



As respostas foram elaboradas com base na Resolução FUNBEA-RS nº 001/2026, no Guia de Orientações aos Municípios para a Execução dos Recursos do FUNBEA-RS e no Manual do Sistema SinPatinhas. As informações serão atualizadas sempre que forem expedidas novas orientações técnicas pela SEMA.

Documentos de Referência



Prestação de contas



Perguntas e Resposta SinPatinhas



Perguntas e respostas - Uso dos recursos





**FUNBEA-RS**

Fundo Estadual de Proteção  
e Bem-Estar de Animais Domésticos

# ENCERRAMENTO

## O QUE LEVAMOS HOJE?

Execução organizada, documentação completa e **prestação de contas segura** garantem **proteção, bem-estar** e **confiança** para os nossos animais.



FOCO NO QUE  
REALMENTE IMPORTA:

**O BEM-ESTAR  
DOS ANIMAIS!**

### NOSSA JORNADA



#### PLANEJAR

Planejamento que transforma recursos em resultados.



#### EXECUTAR

Execução responsável e registros desde o primeiro atendimento.



#### PRESTAR CONTAS

Documentação completa, transparente e bem organizada.



#### COLABORAR

Trabalho em equipe gera impacto e confiança.



NOSSO  
COMPROMISSO



PROTEGER



CUIDAR



PRESTAR CONTAS



TRANSFORMAR



**JUNTOS, FAZEMOS A DIFERENÇA NA VIDA DOS ANIMAIS! ♥**



**FUNBEA-RS**

Proteção hoje,  
bem-estar sempre.



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**

Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura  
Departamento de Biodiversidade – DBIO  
Divisão de Políticas Públicas para Animais – DIPPA



**FUNBEA-RS**Fundo Estadual de Proteção  
e Bem-Estar de Animais Domésticos

# Obrigado!

## Juntos pelo bem-estar dos animais.

Cada ação, cada registro e cada cuidado fazem a diferença na vida dos animais e na construção de um futuro melhor para todos.

### Estamos à disposição:



dippa@sema.rs.gov.br



(51) 3288-7457 (Telefone fixo)



(51) 98445-7747 (WhatsApp)



<https://www.sema.rs.gov.br/fundo-estadual-de-protecao-e-bem-estar-animal>



Proteção hoje,  
bem-estar  
sempre.

**FUNBEA-RS**Proteção hoje,  
bem-estar sempre.GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura  
Departamento de Biodiversidade – DBIO  
Divisão de Políticas Públicas para Animais – DIPPA